

RELATÓRIO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL HILTON PIMENTEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL HILTON PIMENTEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo instrumento convocatório, torna público o presente **RELATÓRIO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO**, decorrente da análise e consolidação das avaliações realizadas pelos pareceristas acerca das inscrições apresentadas para concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares no Município de Pilar/AL.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Edital Hilton Pimentel de Chamamento Público nº 03/2026 integra as ações executadas pelo Município de Pilar/AL com recursos provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e destina-se à concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares.

O procedimento encontra fundamento, ainda, nas normas expressamente indicadas no instrumento convocatório, especialmente na **Lei Federal nº 13.018/2014**, que institui a Política Nacional de Cultura Viva – PNCV; na **Lei Federal nº 14.903/2024**, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura; no **Decreto Federal nº 11.740/2023**; no **Decreto Federal nº 11.453/2023**; na **Instrução Normativa MinC nº 10/2023**; na **Instrução Normativa MinC nº 12/2024**; e na **Portaria MinC nº 206/2025**, observadas as demais disposições constantes do Edital.

A ação tem por finalidade valorizar, fortalecer e promover a continuidade dos conhecimentos, práticas, expressões e saberes tradicionais e populares, mediante apoio a Mestras e Mestres responsáveis pela preservação e transmissão desses conhecimentos no território municipal, em articulação com a Política Nacional Cultura Viva.

O Edital dispõe de **05 (cinco) Bolsas Cultura Viva**, com valor individual de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, perfazendo investimento total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

II – DA COMISSÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A Etapa de Seleção foi realizada pela Comissão de Seleção constituída para o certame, composta por pareceristas com atuação e conhecimento na área cultural, aos quais coube a análise técnica das candidaturas, dos Planos de Atividades e dos demais elementos apresentados pelos proponentes.

A avaliação observou os critérios estabelecidos no **Anexo 5 do Edital**, abrangendo, entre outros aspectos:

a) trajetória artística e cultural no campo das Culturas Tradicionais e Populares;

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

- b) propósito e coerência do Plano de Atividades;
- c) importância das atividades propostas para a comunidade;
- d) atividades e formas de transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares;
- e) promoção da diversidade e dos direitos culturais;
- f) integração com ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva; e
- g) promoção, proteção e valorização do patrimônio cultural e das memórias comunitárias.

Além dos critérios de mérito, foram consideradas pelos pareceristas as **pontuações extras previstas no próprio Edital**, observadas as condições comprovadas ou declaradas por cada proponente e os limites estabelecidos no instrumento convocatório.

Cada candidatura foi objeto de **04 (quatro) avaliações**, realizadas individualmente pelos pareceristas.

Para fins de consolidação do Resultado Preliminar, foram preservadas as pontuações efetivamente atribuídas em cada parecer técnico, sem substituição ou modificação do juízo técnico individual do respectivo avaliador.

A **pontuação final de cada candidatura** foi obtida mediante **média aritmética simples**, procedendo-se à soma das quatro notas finais atribuídas pelos pareceristas e, em seguida, à divisão do resultado pelo número de avaliações, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3} + \text{Nota 4}) \div 4$$

Tal procedimento assegura tratamento uniforme às candidaturas e consolida, em resultado único, as avaliações técnicas realizadas pelos integrantes da Comissão de Seleção.

III – DA CONSOLIDAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Concluídas as análises técnicas individuais e realizada a consolidação das notas apresentadas pelos quatro pareceristas, obtiveram-se os seguintes resultados:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	SOMA DAS NOTAS	MÉDIA FINAL
1º	Maria José Cordeiro dos Santos – Mestra Zeza do Pastoril	122	135	131	120	508	127,00
2º	Edvar Vicente Feitosa – Mestre Edvar	113	115	126	115	469	117,25
3º	Márcia Andréa dos Santos Balbino – Mestra Márcia do Bagre	85	110	106	95	396	99,00

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

4º	Marcilo Santana dos Santos – Mestre Marcilo	89	105	101	88	383	95,75
5º	Roberto Kleys Souza dos Santos – Mestre Sabiá	81	105	101	88	375	93,75

Para fins de transparência da consolidação, registram-se os cálculos correspondentes:

Maria José Cordeiro dos Santos – Mestra Zeza do Pastoril:

$122 + 135 + 131 + 120 = 508$ pontos

$508 \div 4 = 127,00$ pontos

Edvar Vicente Feitosa – Mestre Edvar:

$113 + 115 + 126 + 115 = 469$ pontos

$469 \div 4 = 117,25$ pontos

Márcia Andréa dos Santos Balbino – Mestra Márcia do Bagre:

$85 + 110 + 106 + 95 = 396$ pontos

$396 \div 4 = 99,00$ pontos

Marcilo Santana dos Santos – Mestre Marcilo:

$89 + 105 + 101 + 88 = 383$ pontos

$383 \div 4 = 95,75$ pontos

Roberto Kleys Souza dos Santos – Mestre Sabiá:

$81 + 105 + 101 + 88 = 375$ pontos

$375 \div 4 = 93,75$ pontos

IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR

Nos termos do item 10.1 do Edital, consideram-se **SELECIONADAS** as inscrições que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas definido pelo instrumento convocatório, observados os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo 5.

Considerando que o Edital disponibiliza **05 (cinco) Bolsas Cultura Viva**, bem como as notas consolidadas pela Comissão de Seleção, fica estabelecido o seguinte **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO**:

1º LUGAR

MARIA JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS – MESTRA ZEZA DO PASTORIL

Média Final: **127,00** pontos

Situação: **SELECIONADA**

2º LUGAR

EDVAR VICENTE FEITOSA – MESTRE EDVAR

Média Final: **117,25** pontos

Situação: **SELECIONADO**



3º LUGAR

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS BALBINO – MESTRA MÁRCIA DO BAGRE

Média Final: **99,00 pontos**

Situação: **SELECIONADA**

4º LUGAR

MARCILO SANTANA DOS SANTOS – MESTRE MARCILO

Média Final: **95,75 pontos**

Situação: **SELECIONADO**

5º LUGAR

ROBERTO KLEYS SOUZA DOS SANTOS – MESTRE SABIÁ

Média Final: **93,75 pontos**

Situação: **SELECIONADO**

Registra-se que a classificação acima decorre da **média das quatro avaliações técnicas**, preservando-se integralmente as notas atribuídas pelos pareceristas nos respectivos pareceres.

A classificação observa, ainda, as regras de ações afirmativas e reserva de vagas estabelecidas no Edital. Os candidatos optantes pelas vagas reservadas concorrem concomitantemente às vagas da ampla concorrência, observando-se, para o preenchimento das bolsas, as regras específicas constantes do item 9 e do Anexo 8 do instrumento convocatório.

V – DA NATUREZA PRELIMINAR DO RESULTADO

O presente resultado possui caráter **PRELIMINAR**, não importando em homologação definitiva do certame nem em direito imediato ao recebimento dos recursos financeiros.

A condição de selecionado nesta etapa permanece sujeita ao encerramento da fase recursal, à publicação do resultado final, à etapa de habilitação e às demais condições previstas no Edital Hilton Pimentel de Chamamento Público nº 03/2026.

A concessão da Bolsa Cultura Viva também permanece condicionada ao atendimento das exigências documentais, à regularidade exigida pelo instrumento convocatório, à assinatura do respectivo Termo de Concessão e à disponibilidade orçamentária e financeira, na forma estabelecida pelo Edital.

VI – DOS RECURSOS

Em observância aos princípios da publicidade, transparência, contraditório e ampla participação que orientam os procedimentos de fomento cultural, fica assegurado aos interessados o direito de apresentar recurso contra o presente Resultado Preliminar.

Conforme cronograma vigente do Edital Hilton Pimentel de Chamamento Público nº 03/2026, o período destinado à **interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção será de 23 a 26 de setembro de 2026.**

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Os recursos deverão observar os procedimentos, meios e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Encerrado o prazo recursal, caberá à Comissão competente proceder à análise das insurgências eventualmente apresentadas e, posteriormente, promover a consolidação e publicação do **Resultado Final da Etapa de Seleção**, conforme cronograma do certame.

VII – CONCLUSÃO

Diante das avaliações técnicas realizadas, das notas individualmente atribuídas pelos quatro pareceristas e da respectiva consolidação mediante média aritmética simples, a Comissão de Seleção **APROVA O PRESENTE RELATÓRIO E TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL HILTON PIMENTEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**, na forma da classificação constante deste documento.

Os pareceres técnicos individuais, formulários de avaliação, documentos de inscrição e demais elementos que fundamentaram a presente consolidação permanecem integrantes do respectivo processo administrativo, assegurando-se a rastreabilidade, a transparência e a motivação do procedimento de seleção.

Publique-se o presente Resultado Preliminar nos meios oficiais de divulgação adotados pelo Município, para conhecimento dos interessados e abertura do prazo recursal previsto no cronograma.

Pilar/AL, 22 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL HILTON PIMENTEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA – PNCV

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO FERNANDES DE MELLO
Data: 23/09/2026 10:09:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JANUARIO LEITE DA SILVA NETO
Data: 23/09/2026 14:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO DE REZENDE MANSUR
Data: 23/09/2026 10:16:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA SUZANO LUZES
Data: 23/09/2026 16:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>